



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - FONE/FAX (0182) 77 1121 - CEP 19.250-000**  
**CGC (MF) 44.872.778/0001-88**

**LEI Nº 680/96**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.**

**DARCI SANFELICI**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**"DISPÕE SOBRE"**: Da denominação a Via Pública Municipal da Rua 1, do Conjunto Habitacional (C.D.H.U.) passa a denominar Rua **"ANTONIO FERREIRA DE LIMA"**.

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar "Rua **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**", a "Rua 1", do Conjunto Habitacional da C.D.H.U.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sandovalina, 06 de Novembro de 1996.

  
**DARCI SANFELICI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada em data supra.

  
**SILVANO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**



680  
Divaldo da Câmara Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

AVENIDA CORONEL ISIDORO COIMBRA Nº 406 - FONE (018) 277-1139  
CEP 19250-000 - SANDOVALINA - ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI Nº 657/96"

Autoria Vereador: DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

"A Câmara Municipal de Sandovalina, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte Lei".

"Dispõe Sobre: Da Denominação a Via Pública Municipal da Rua 1, do Conjunto Habitacional (C.D.H.U) passa a denominar Rua ANTONIO FERREIRA LIMA".

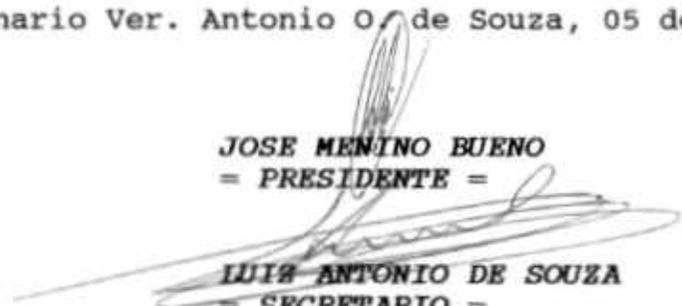
Artigo 1º - Passa a denominar "Rua ANTONIO FERREIRA LIMA", a Rua 1, do Conjunto Habitacional da C.D.H.U.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Antonio O. de Souza, 05 de Novembro de 1.996

JOSE MENINO BUENO  
= PRESIDENTE =

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
= SECRETARIO =